



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ampére (PR)
Juízo Único

Estado do
Paraná

Vistos e etc.

Trata-se da Portaria n. 01/2013 que instaurou o Processo de Remoção para o preenchimento de vagas para a função de Juiz Leigo e Conciliador remunerado do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Ampére, o que se instrumentalizou através do Edital n. 01/2013.

A Portaria n. 01/2013 e o Edital n. 01/2013 foram devidamente publicados no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e no átrio deste Fórum, conforme determinação oriunda da 2ª Vice-Presidência daquela e. Corte.

Contudo, conforme certificado pela Sra. Karlla Priscilla Crestani Romanino, secretaria nomeada para o presente procedimento, o prazo se exauriu sem que houvesse qualquer inscrição. Consigno, por fim, que é do conhecimento desta Magistrada, que a Sra. Karlla Romanino comunicou, através de contatos telefônicos, várias Comarcas próximas a fim de informar eventuais interessados acerca deste procedimento, visando dar mais publicidade ao ato. Porém, não houve a manifestação de qualquer interessado.

Desta feita, encerro o presente procedimento – Processo de Remoção para o preenchimento de vagas para a função de Juiz Leigo e Conciliador remunerado do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Ampére –, determinando o arquivamento destes documentos.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Supervisão Geral do Sistema de Juizados Especiais, caso necessário.

Ampére, 01 de março de 2013.

FERNANDA CONSONI
Juíza de Direito Supervisora do Juizado Especial